



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 417, DE 05 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo relativo ao repasse previsto na Lei Complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo), sendo este composto por cinco membros da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SECEC) e cinco membros do Conselho Municipal de Cultura (CMC), conforme segue abaixo:

Antonio Cesar Pimenta (SECEC),
Danielle Ferreira Mendes Cruz (SECEC),
Elaine Rodrigues Bueno (SECEC),
Fernando Paschoal de Oliveira (SECEC),
Josiane Ester Martins (SECEC),
Letícia Maria Teixeira Chagas (CMC),
Marcelo Caltabiano Monteiro (CMC),
Monique Reis Barreto (CMC),
Oswaldo Barbosa Guisard (CMC),
Ronaldo José Robles (CMC),

II - As reuniões e *modus operandi* deste Comitê Provisório serão definidos pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa, Sr. Fernando Paschoal de Oliveira e a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Sra. Monique Reis Barreto, de maneira conjunta, representando a resolução encaminhada por ambos os colegiados.

III – Esta Portaria revoga a Portaria nº 1.182, de 25 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de abril de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000